



Projeto de Decreto Legislativo Nº 78/2023

Dispõe sobre a outorga de Medalha Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Dr. Carlos Alberto Agarie, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Dr. Carlos Alberto Agarie.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 16 de junho de 2023.

Bruxão Cavanha

nderson Cavanha

Vereador - PL

Página 1 de 2





JUSTIFICATIVA

Dr. Carlos, médico atuante na Rede Municipal de Itapevi, onde exerce na U.B.S. do Jardim Rainha a função de Clínico Geral, trabalha desde 2003 em nosso município, atendendo nossos munícipes de forma gentil e eficaz. Um profissional admirado por todos que convivem com ele.

Pai de 3 filhos: Juninho, Alexandre e Beatriz, foi casado por 30 anos com a Sra. Roseli que faleceu há 6 anos. Dedicado à família e ao trabalho, sempre com um sorriso no rosto e com muita disposição para continuar nesta batalha em prol da saúde de todos.

A você Dr. Carlos, toda a nossa gratidão pelos anos de dedicação para que Itapevi tenha sempre profissionais competentes. Saiba que seu trabalho é inspiração para os novos médicos que estão chegando em nossa cidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 16 de junho de 2023.

nderson Cavanha

Bruxão Cavanha

Vereador PL

Página 2 de 2





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J6TH-3H78-80X0-2J2J

